



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

— Administração dos Trabalhadores —



LEI Nº 1076/91

DE 30 DE OUTUBRO DE 1991.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A SUPLEMENTAR  
DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE.**

O Povo do Município de João Monlevade, por seus representantes aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente, no valor de Cr\$16.000.000,00 (dezesesseis milhões de cruzeiros):

DOTAÇÃO	Nº DA FICHA	VALOR DA SUPLEMENTAÇÃO
0204.02040212022-3191	072	Cr\$ 3.000.000,00
0206.03070212054-3120	168	Cr\$12.500.000,00
0209.13754282093-3120	269	Cr\$ 500.000,00
Total:.....		Cr\$16.000.000,00

**Art. 2º** - Constitui fonte de recursos para cumprir o disposto no artigo anterior, a seguinte anulação parcial:

DOTAÇÃO	Nº DA FICHA	ANULAÇÃO
0204.02070212020-3132	067	Cr\$ 3.000.000,00
0206.03070212037-3111	111	Cr\$12.500.000,00
0209.13754282097-3111	281	Cr\$ 500.000,00
Total:.....		Cr\$16.000.000,00

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

— Administração dos Trabalhadores —



06 NOV 1991

de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,  
DE 30 DE OUTUBRO DE 1991

  
LEONARDO DINIZ DIAS  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de  
Governo aos trinta dias do mês de outubro de mil, novecentos e no-  
venta e um.

  
GLEBER NAIME DE PAULA MACHADO  
Assessor de Governo